



Prefeitura Municipal de Taquarituba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 008/89.
DE 02 DE FEVEREIRO DE 1.989.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO EM VIGOR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal Nº 821/88, de 14-11-88,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal, um crédito suplementar no valor de NCZ\$ 6.000,00 (Seis Mil Cruzados Novos), destinado a suplementação da seguinte verba do orçamento em vigor:

6 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

6.2 MERENDA ESCOLAR

6.2-4.000 Despesas de Capital

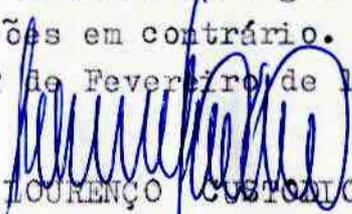
6.2-4.100 Investimentos

6.2-4.120 Equipamentos e Material Permanente.....NCZ\$ 6.000,00

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 02 de Fevereiro de 1.989.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro De. 04
Fls. nº 211